

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º 986.010.759-91, e a empresa PORTALSEG ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.979.456/0001-00, com sede na Rua Ipê, nº 1703, Centro, na cidade de Catanduvas/SC, neste ato representado pelo Sr. ALAIRTON JOSÉ PADILHA, inscrito no CPF sob o nº 579.182.019-49 e portador do RG sob o nº 1885.770, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº 1703, Centro, na cidade de Catanduvas/SC, celebram entre si o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 30/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Edital de Processo Licitatório nº 31/2021, Edital de Dispensa de Licitação nº 09/2021, homologado no dia 24/06/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 30/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2022 ao dia 20 de junho de 2022 o Contrato Administrativo nº 30/2021.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 30/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 23 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PORTALSEG ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA

ALAIRTON JOSÉ PADILHA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: CPF: 108.433.819-06

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 102.818.509-09